PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA

LEI Nº 1.728, DE 02 DE OUTUBRO DE 2003

"Cria um cargo de Assessor Legislativo, de provimento em comissão e dá outras providências.

O ***PREFEITO MUNICIPAL DE BARRINHA,*** *do Estado de São Paulo,* ***SR. MARCOS APARECIDO MARCARI,*** no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc,.

Faz saber que a ***CÂMARA MUNICIPAL DE BARRINHA,*** aprovou e ele sanciona, promulga e publica a seguinte Lei:

Artigo 1º – Fica criado um cargo de Assessor Legislativo, de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração do Presidente da Câmara Municipal, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais e salário mensal de R$ 428,00 (quatrocentos e vinte e oito reais).

Artigo 2º – As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente do Poder Legislativo.

Artigo 3º – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Barrinha, 02 de outubro de 2003

MARCOS APARECIDO MARCARI
Prefeito Municipal

Publicada, registrada e afixada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Barrinha, na data supra.

PATRICIA BALLERA VENDRAMINI
Assessora de Gabinete